

PORTARIA Nº 1209/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1177/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2023.07.23163P e APENSOS – SISPREV – IPMB;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **FERDINANDO GEMAQUE TAVARES**, ex-servidor desta PMB/INATIVO, ocorrido em 15.03.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0191957-63, matrícula nº 0013250-027 e CPF: 088.648.452-91; a seus filhos **TABITA DE SOUZA TAVARES**, CPF: 062.471.37257; **FERNANDA DE SOUZA TAVARES**, CPF 078.585.342-11 e **KIM DE SOUZA TAVARES**, CPF 078.584.762-62; consoante o disposto nos art. 40 § 7, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 3º § único da EC 47/2005, arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I, IV, “a”, 4º lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 859,72** (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) caberá a cada parte;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de **15.03.2023**, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de dezembro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta do IPMB